Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

## DECRETO Nº 7.421 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.000,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1500 – R$ 2.000,89 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.14.00.1500 | Diárias – Civil | R$ 2.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.01.1500 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ 1.000,00 |
| 44.90.52.99.1500 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ 1.000,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de abril de 2025

**PEDRO PAULO SAD COELHO**
**Prefeito Municipal**